

Checklist: Documentos necessários para a solicitação de afastamento integral para qualificação (TAE)

Documentos	Conferência
1. Anexo I - EDITAL TAE - Afastamento Integral (Formulário de Inscrição) assinado pelo(a) servidor(a), pela Chefia Imediata e Dirigente Máximo da Unidade);	
2. Anexo II – Plano de Estudos , demonstrando compatibilidade do cronograma com o período do afastamento, isto é, <u>abrangendo do início ao final do afastamento pretendido</u> (assinado pelo(a) Servidor(a) e pela Chefia Imediata);	
3. Documentação Obrigatória: Comprobatória de Pontuações (descritas no Edital);	
4. Declaração emitida pela Divisão de Acompanhamento Funcional, Avaliação e Afastamentos (DAFA) de que o(a) servidor(a) não apresenta pendências referentes a licenças e/ou afastamentos anteriores;	
5. Programa do curso (se disponível);	
6. Calendário Acadêmico do Curso (pode ser dispensado);	
7. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a qualificação, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício (<i>Decreto nº 9.991, de 2019, art. 22, § 3º</i>);	
8. Reconhecimento do Programa: Documento que ateste o reconhecimento do programa das instituições nacionais (Plataforma Sucupira/CAPES) ou estrangeiras (Plataforma Carolina Bori) (no caso de mestrado e doutorado);	
9. Comprovante de aprovação, matrícula ou Carta de Aceite do Programa de Pós-Graduação; No caso de documentos em idioma estrangeiro, conforme o art. 6º, da <u>Instrução Normativa UNIPAMPA nº 35/2021</u> , os servidores que tenham aptidões escrita ou oral em idiomas diversos, inclusive inglês e espanhol, podem se responsabilizar por traduções e interpretações simples e correlatas às atribuições de seu cargo;	

<p>10. Histórico escolar, caso o(a) servidor(a) já esteja cursando a qualificação;</p>	
<p>11. Curriculum <u>atualizado</u> do(a) solicitante no SouGov (disponível através do aplicativo SouGov ou pela versão em página web), conforme exigido pelo inciso II Art. 28 Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 (substitui o currículo Lattes). Os dados a serem preenchidos no currículo referem-se aos campos: minicurrículo, dados pessoais, e-mail, formação acadêmica e experiência profissional, dentre outros que o(a) servidor(a) desejar informar;</p>	
<p>12. Declaração Escola de Formação de Servidores (EServ) quanto à previsão da necessidade de Desenvolvimento no PDP da UNIPAMPA, seguindo os trâmites da Base de conhecimento: Consulta ao PDP, pelo seguinte link;</p>	
<p>13. Cópia(s) de(s) trecho(s) do PDP da UNIPAMPA fornecida(s) pela EServ (conforme item anterior) (IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, art. 28, inciso IV);</p>	<p>Dispensado. Já consta na Declaração.</p>
<p>14. Termo de Compromisso quanto à exoneração de CD ou dispensa FG: <u>Quando aplicável</u>, os ocupantes de CD ou FG, deverão solicitar, respectivamente, exoneração ou dispensa, a contar da data de início do afastamento, através do (Documento SEI: PROGEPE - Declaração CD FG);</p>	
<p>15. Parecer da Comissão Local de Capacitação com o resultado da Chamada Interna;</p>	
<p>16. Resultado Final da Chamada Interna homologado pelo Conselho do Campus, no caso de servidores(as) com lotação nos <i>Campi</i> ou, pelo Reitor, no caso de servidores(as) com lotação oficial na Reitoria;</p>	
<p>17. Anexo III - Declaração/Manifestação da Chefia Imediata, quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) à impossibilidade do curso ser realizado simultaneamente com a jornada de trabalho; b) ao alinhamento do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido durante o afastamento, à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício (justificando o interesse da Administração e a relevância do curso para as atividades desempenhadas pelo(a) solicitante); c) a forma sobre como foi planejado o acolhimento dos compromissos profissionais do(a) solicitante(a) durante o período de afastamento. 	

Os documentos/procedimentos elencados a seguir são aplicáveis nos casos de afastamento para qualificação no exterior, além daqueles supramencionados:

18. Solicita-se manifestação do(a) interessado(a), com assinatura da Chefia imediata, indicando a relevância da participação na ação de desenvolvimento para a Instituição;	
19. Inclusão do formulário SEI “PROGEPE - Resultados do afastamento do país”, no qual a Chefia imediata informará: a) Os resultados esperados e o impacto da viagem nos programas, projetos ou ações em andamento na Unipampa; b) Os prejuízos para a Unipampa da não participação do servidor na ação de desenvolvimento;	
20. Inclusão do formulário SEI “PROGEPE - Roteiro de Viagem” (incluindo o trânsito/deslocamento), assinado pelo(a) solicitante e Chefia Imediata;	
21. Inclusão, no processo de solicitação de afastamento, do documento SEI “PROGEPE - Termo de Compromisso - Registro SCDP”, referente à necessidade de registro do afastamento do país no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), cujo processo SEI deverá estar relacionado ao processo de solicitação de afastamento.	

Observações:

- Caso necessário, serão solicitados documentos complementares.
- O(a) servidor(a) somente poderá se afastar após a publicação da respectiva portaria.
- Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: dafa.progepe@unipampa.edu.br.
- Salientamos que a DAFA realizará internamente consulta à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (COPSPAD) quanto ao assunto de competência desta comissão, na oportunidade em que os processos de solicitação de afastamento, devidamente instruídos com a documentação pertinente, forem recebidos.

Documentos necessários à solicitação de prorrogação de afastamento, respeitando os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 9991/2019 e demais requisitos da legislação vigente:

As solicitações de prorrogação de afastamento serão analisadas nas instâncias competentes e devem ser encaminhadas à DAFA através do processo no qual foi concedido inicialmente o afastamento, com antecedência mínima desejável de 45 dias da data de término do período de afastamento vigente, a fim de que sejam cumpridos os trâmites em tempo hábil. Os documentos a serem apresentados são:

- 1.** **Todos** os relatórios semestrais anteriores à solicitação de prorrogação (com data e assinatura). Acompanhando cada relatório semestral deverá constar o parecer do Orientador, quando couber (datado e assinado), atestado de frequência às atividades do curso (documento que comprove a frequência no período a que se refere o relatório) e comprovante de matrícula.

Os modelos de relatórios estão disponíveis no [Manual do\(a\) Servidor\(a\) da Unipampa](#);

Não devem ser incluídos documentos duplicados no processo.

Para servidores(as) lotado(as) nos campi: Todos os documentos semestrais devem ser **anexados ao mesmo processo no qual tramitou a autorização do afastamento**, apreciados pelo Conselho de Campus e o respectivo extrato de ata anexado ao processo de afastamento, junto ao documento “PROGEPE - Atestado de Desempenho (TAE)”, de responsabilidade da Chefia imediata e do(a) Dirigente máximo(a) da unidade;

Para servidores(as) lotados(as) na Reitoria: Todos os documentos semestrais devem ser **anexados ao mesmo processo no qual tramitou a autorização do afastamento**, apreciados pela Chefia imediata e pelo(a) Dirigente máximo(a) da unidade, através documento “PROGEPE - Atestado de Desempenho (TAE)”.

Os modelos de relatórios estão disponíveis no [Manual do Servidor da Unipampa](#);

- 2.** Justificativa do(a) solicitante para o pedido de pormenorizada prorrogação de afastamento;

- 3.** Documento SEI “PROGEPE - Afastamento Integ. Qualificação (Formulário)”, assinado pelo(a) solicitante, Chefia Imediata e pelo(a) Dirigente máximo da unidade;

Destaca-se que a data de início a ser preenchida no formulário deve ser a do primeiro dia da prorrogação;

- 4.** Plano de estudos abrangendo até o término do período de prorrogação de afastamento pretendido e cronograma, assinado pelo(a) solicitante e pela Chefia Imediata;

- 5.** Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados;

<p>6. Aprovação da chefia imediata e do(a) Dirigente máximo(a) da unidade (para servidores(as) lotados(as) na Reitoria) ou do Conselho de Campus (para servidores(as) lotados(as) nos Campi) referente à solicitação de prorrogação do afastamento;</p>	
<p>7. Manifestação da Chefia imediata do(a) solicitante quanto à substituição dos compromissos profissionais do(a) mesmo(a) durante o período de prorrogação;</p>	
<p>8. Currículo profissional atualizado do(a) solicitante cadastrado no SouGov, conforme determinado pelo art. 40, da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 2021 (o cadastro poderá ser realizado através do aplicativo SouGov disponível para celulares, ou pela versão web: https://gov.br/sougov).</p> <p>Os dados a serem preenchidos no currículo referem-se aos campos: minicurrículo, dados pessoais, e-mail, formação acadêmica e experiência profissional, dentre outros que o(a) servidor(a) desejar informar.</p>	
<p>9. Documentos da Instituição ofertante do curso de qualificação que amparem a solicitação de prorrogação de afastamento no período especificado pelo(a) solicitante (por exemplo, declaração do Orientador ou do Coordenador do programa de Pós-graduação).</p>	

O(a) servidor(a) deverá certificar-se de que não possui períodos de férias programados coincidentes com o período pretendido de prorrogação.

Os processos nos quais não constarem todos os documentos e manifestações necessários serão devolvidos para regularização.